CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES Fls. 6

Livro Próprio 12
Fls 98 e Verso
Em 03/07/98
Adriana
FUNÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 716 **DE** 03 **DE** julho **DE 1998.**

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender a despesa, assim codificada:

Unidade Orçamentária	- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática	- 10573161.024
Nome do Programa	- Projeto Ações de Reconstrução e Prevenção
Valor Total	- R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
Categoria Econômica	- 4110.00

Artigo 2º – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio Projeto Ações de Reconstrução e Prevenção, firmado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 03 de julho de 1998.

Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal